



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021), em 1º convocação às quinze (15) horas, os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pela Portaria nº 011, de 29 de março de 2021, previamente convocados, reuniram-se ordinariamente, via Google Meet, devido ao contexto de excepcionalidade da pandemia da Covid-19, realizada sob a presidência da Sr. Mayra Correa Faleiros Saruta (Presidente do Conselho), e secretariado por Thaís Coutinho Barbosa, com o objetivo de dar atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2.632, de 24 de março de 2021, para analisar os relatórios e demonstrativos relativos ao **Primeiro Trimestre de 2021**. Após constatar o quórum, a Srª Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou regularmente instalada a reunião, comunicando os relatórios e demonstrativos relativos aos gastos com educação no **Primeiro Trimestre de 2021**, onde foram analisados os seguintes documentos; **01.** Demonstrativo das Receitas Próprias de MDE - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino e dos Recursos do FUNDEB; **02.** Demonstrativo dos Recursos Adicionais; **03.** Despesas da Administração Geral e do Ensino Fundamental não vinculadas ao FUNDEB; **04.** Despesas da Educação Infantil de Jovens e Adultos Especial não Vinculadas ao FUNDEB; **05.** Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB; **06.** Despesas Realizadas com Recursos Adicionais Dedutíveis da Aplicação; **07.** Demonstrativo de Saldos das Contas Vinculadas à Educação; **08.** Demonstrativo das Contas Vinculadas ao Ensino; **09.** Análise Financeira das Contas Vinculadas ao Ensino; **10.** Resumo Consolidado; **11.** Despesa da Educação Básica Realizadas com Saldo de Recursos do FUNDEB e; **12.** Repasses financeiros - artigo 69 § 5º, da Lei nº 9.394/96 (LDB). Em continuidade, passaram os membros presentes a discutirem acerca dos dados constantes dos relatórios e demonstrativos e, não encontrando qualquer irregularidade, os membros entenderam por bem aprová-los por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Ata, que foi por mim Thaís Coutinho Barbosa redigida, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Mayra Correa Faleiros Saruta
Presidente

Célia Maria Correia
Vice-Presidente



Larisse Maria
Aparecida Rocha
Membro

Cristiane Garcia
Cabrera
Membro

Giselda Theodoro
Camargo
Membro

Luciana Pereira de
Souza Silva
Membro

Maisa Gomes
Consolete de Souza
Membro

Mariah Luisa Gonçalves
Membro

Julia Danielly da Silva
Greggio
Membro

Edivando Dias
Membro

Talita Cristina Aparecida
Leite Amorim
Membro